



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## **LEI Nº 2.013/2004**

**De 28 de Setembro de 2.004.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - O Centro de Saúde Municipal, localizado à Avenida Papa João XXIII, nº 1110, bairro Campo Grande, nesta cidade de Pilar do Sul, passa a denominar-se **CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL “TEREZINHA DE MORAES ARSILLA”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul (SP), 28 de Setembro de 2.004.

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor/Neg./Jurídicos/Administrativos

**ADRIANA MÁRCIA PEREIRA**  
Assessora de Neg. Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**AMAURI DE GÓES**  
Chefe de Negócios Jurídicos